



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2015**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCO ANTÔNIO PUGLIESI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Prefeitura Municipal venha a autorizar os vendedores ambulantes (populares “carrinhos de lanches”) próximos a empresa Tomilho, a realizarem suas ligações de energia elétrica na rede local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais ambulantes estão legalmente instalados, pagando seus impostos e devidamente inscritos no município. Contudo a CPFL exige a autorização da Prefeitura para realizar tais ligações de energia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de maio de 2015.

---

MARCO ANTÔNIO PUGLIESI  
Vereador